



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 019/2010
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às 09:25 (nove horas e vinte e cinco minutos) teve início, na sede do PREVIMPA, situada na Rua Uruguai, 277 – 6º andar, a ducentésima septuagésima sexta reunião do Conselho de Administração. Presidiram a mesa os conselheiros, Sérgio Luiz Brum, vice-presidente, face impedimento por motivo de trabalho, do conselheiro-presidente Omar Azambuja Condotta, e o conselheiro Adeldo Rohr, como secretário ad hoc. Estiveram presentes os conselheiros titulares, Alexandre Dias Abreu, Carlos Adolfo Bernd, Cláudio Meirelles Lago, Gilmar Cardozo dos Santos, Liége Mentz, Maris Regina Vieira Honaiser, Sueli de Fátima Mousquer e os conselheiros suplentes, Carlos Leandro Ransan, Carlos Alberto Neis, Cleida Maria da Cunha Feijó Gomes, João Carlos Prates, Idalina Fagundes Venturini, Marisa Ney Santos de Pinho e Augusto César Pio de Almeida. Aberta a reunião, procedeu-se à leitura das Atas nºs 017, da reunião do dia 13/07/2010 e 018, da reunião extraordinária realizada em 19/07/2010, que foram aprovadas. Passou-se aos informes. O conselheiro Brum informou que houve reunião na ASTEC sobre a ação que o Ministério Público ajuizou contra o Município referente ao cálculo das gratificações de Adicional e Regime Especial de Trabalho percebidos pelos Servidores do Município. Disse que compareceu à reunião um procurador da PMPA, estando presente também o SIMPA. Na ocasião foi colocado que as associações representativas de servidores do Município poderiam ingressar na ação na qualidade de litisconsortes, o que poderia ser um reforço importante. Também foi informado, na ocasião, que se o Município fosse obrigado a revisar e implementar novos cálculos, essa medida demandaria cerca de oito anos para que fosse implementada. Um dos encaminhamentos da reunião foi de que o Sindicato solicitasse ao Governo a manifestação ao conjunto dos servidores de que caso perca a ação, manterá os salários atuais. Entretanto, na reunião do dia 21/07/10, que o SIMPA teve com o Governo, esse não se posicionou dessa forma. Para verificar a situação, sugeriu que o Conselho pautasse para a próxima reunião um relato da Direção do PREVIMPA sobre como está sendo encaminhada a defesa pelo Executivo, convidando o Diretor-Geral para que compareça ao Conselho, posto que o PREVIMPA também é réu na ação. A proposta foi aceita pela unanimidade dos conselheiros presentes. O conselheiro Adeldo disse que foi publicado na página da ABIPEM no dia 26/07/10, matéria em que o Ministério da Previdência Social quer proibir o acúmulo de aposentadoria com pensão. *“A aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não poderá mais ser acumulada com pensões. Se depender do ministro da Previdência Social, Carlos Eduardo Gabas, essa será uma das propostas que estarão sobre a mesa para mudar as regras de concessão dos benefícios previdenciários de forma a garantir a sobrevivência do sistema ao longo do tempo.”* O conselheiro colocou que esse assunto tem sido recorrente em todos os seminários que tem participado. Embora a matéria se refira ao RGPS, em seguida poderá repercutir no RPPS. Leu a íntegra da notícia, e ficou acordado que a mesma seria encaminhada aos demais conselheiros. Passou-se em seguida à pauta do dia, relato do processo nº 009.002031.10.8, que versa sobre a contratação de Serviços de Limpeza e Conservação da sede do PREVIMPA, conselheira-relatora, Marisa Ney Santos de Pinho. A relatora colocou ter verificado grandes diferenças de valores entre as empresas concorrentes no Pregão Eletrônico, pelo menor preço, e que o valor mensal estimado era de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), entretanto, o valor mensal a ser pago à empresa vencedora, foi de R\$ 7.488,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). Disse que a documentação inserida no processo foi avaliada pela ASSEJUR/PREVIMPA, que deu parecer favorável ao prosseguimento do processo licitatório. Manifestou-se favorável à contratação e submeteu o relatório para apreciação

50 do Colegiado. O conselheiro Adeldo manifestou preocupação pela contratação de uma empresa cujo
51 custo do serviço prestado está muito inferior à média do mercado, e exemplificou com a Caixa
52 Econômica Federal empresa contratada para o Cálculo Atuarial – DRAA, que habilitou-se por um
53 custo baixo e em contrapartida, quando veio apresentar o cálculo, não enviou o atuário, mas uma
54 outra pessoa que não participou da elaboração do Relatório. Alertou que o risco que se corre ao
55 contratar serviços por valores muito baixos é de não haver a prestação do trabalho. A relatora disse
56 que o problema é a própria licitação, que é feita pelo menor preço. Foi colocado em votação o
57 Parecer da conselheira Marisa, que foi aprovado pela unanimidade dos conselheiros presentes. O
58 segundo ponto de pauta foi o relato do processo nº 009.000422.10.0, sobre a Estrutura do
59 PREVIMPA. O Conselheiro-relator Adeldo colocou ao Colegiado que a estrutura proposta no
60 Projeto contraria a LC 478/02, salientando que se o Conselho analisá-lo nesse momento, não terá
61 como aprová-lo. Disse que deveria vir junto a proposta de alteração da LC 478/02, haja vista que
62 alguns setores que estavam ligados a uma Divisão, na nova estrutura passam para outra Divisão.
63 Sugeriu que fosse devolvido o Projeto para a Direção do PREVIMPA. A conselheira Maris
64 concordou com a devolução, e disse que os processos devem vir ao Conselho melhor estruturados,
65 sempre com o parecer da ASSEJUR. Ponderou que o Projeto da Perícia Médica deveria tramitar
66 junto com o da Estrutura. O conselheiro Brum opinou pela devolução à Direção-Geral do
67 PREVIMPA, para que fosse atendido o requisito legal. O conselheiro Alexandre Abreu disse que
68 está vivenciando uma reestruturação no DMAE que está direcionando para a terceirização dos
69 serviços, diferente da proposta do PREVIMPA, e concordou com o encaminhamento sugerido pelo
70 conselheiro Adeldo. A conselheira Idalina disse que a Perícia Médica poderia constar no Projeto da
71 Estrutura. A conselheira Maris ponderou que não cabe ao Conselho fazer sugestões, mas somente
72 examinar, pois essas propostas devem partir da Direção-Geral do PREVIMPA. O conselheiro
73 Adeldo colocou não ser necessário que a Perícia Médica já conste na estrutura, cujo processo já
74 passou pelo Conselho, pois a Perícia Médica será adaptada posteriormente à estrutura. Disse tratar-
75 se de duas situações diferentes, pois o Projeto da Estrutura prevê somente alterações daquilo que já
76 existe, e de como deve funcionar o PREVIMPA. É somente uma adequação. Argumentou que a
77 reestruturação do PREVIMPA deve ser pensada como funcionamento para os próximos vinte anos,
78 sendo que em alguns setores deverá haver o ingresso de novos servidores, outros setores não.
79 Exemplificou dizendo que nos setores de aposentadoria e pensão, com a criação do módulo
80 previdenciário, as tarefas poderão ser feitas com um número menor de servidores. O conselheiro
81 Brum disse que o número de FGs propostas no Projeto não atende um critério de comando, mas de
82 aumento de remuneração, argumentando que algumas funções tendem a diminuir com a
83 informatização e conseqüentemente o número de FGs e de servidores em alguns setores. Propôs a
84 devolução do processo à Direção do PREVIMPA, questionando para que conste nesse processo a
85 proposta da Perícia Médica, as alterações da LC 478/02 e a explicação do que se busca com a
86 adoção desse modelo de estrutura, quais as perspectivas e qual o reflexo no cálculo atuarial. A
87 conselheira Liége colocou que o número de FGs propostas são para coordenar as novas áreas que
88 estão sendo criadas, e embora algumas áreas ainda não existam formalmente, já estão operando,
89 mesmo na informalidade. Salientou que as FGs não são prêmios, mas remuneração para quem
90 assume determinadas responsabilidades. Também colocou que se não ficou claro para o Conselho a
91 proposta da Estrutura, poderia ser novamente apresentada. Quanto ao cálculo atuarial, baseado na
92 informação do chefe da ASSEJUR/PREVIMPA, somente seria necessário quando a criação da FG
93 traz repercussão imediata no pagamento dos inativos e pensionistas. No caso da criação de uma
94 gratificação que poderá ser estendida para os aposentados e pensionistas fica indicada a necessidade
95 do cálculo atuarial. A conselheira Maris argumentou que com a criação da gratificação
96 previdenciária para os servidores do PREVIMPA, as FGs poderão em alguns casos dobrar os
97 salários. A conselheira Cleida sugeriu que fosse devolvido o processo para que venha com uma
98 justificativa jurídica e a partir disso o Conselho poderá retomar e fazer a discussão. Houve um
99 consenso entre os conselheiros de que fosse prorrogado o prazo do relato do conselheiro Adeldo,
100 que fará um levantamento dos questionamentos necessários para que possa ser encaminhado o
101 processo à Direção-Geral do PREVIMPA. Foi encerrada a reunião às 10:56 (dez horas e cinquenta e

102 seis minutos) e foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim Adelto Rohr,
103 conselheiro/secretário de mesa e pelos demais presentes.

104

105

106

107

108

109 Sérgio Brum – Presidente

Adelto Rohr - Secretário

110

111

112

113

114

115 Gilmar Cardozo dos Santos

Carlos Alberto Neis

116

117

118

119

120

121 Sueli de Fátima Mousquer

Marisa Ney Santos de Pinho

122

123

124

125

126

127 Alexandre Dias Abreu

Liége Mentz

128

129

130

131

132

133 Idalina Fagundes Venturini

Cláudio Meirelles Lago

134

135

136

137

138

139 Carlos Adolfo Bernd

Cleida Maria da Cunha Feijó Gomes

140

141

142

143

144

145 Carlos Leandro Ransan

Augusto César Pio de Almeida

146

147

148

149

150

151 Maris Regina Vieira Honaiser

João Carlos Prates

152

153